



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 222/2024

Cariacica/ES, 11 de novembro de 2024

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA CONSULTE PROCESSO sei.caria es.gov.br
Processo: 41498/2024 Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC) Data e Hora: 11/11/2024 11:28:26 Tipo: Solicitação Geral (Interno): 11827/2024 Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 222/2024, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 140/2024, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 104/2024.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/PMCCARIACICA/Etiqueta/955270-792033>

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 140/2024**, correspondente ao **PROJETO EXECUTIVO Nº 104/2024 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **11/11/2024**.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003100320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 140/2024
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 104/2024
PROCESSO Nº 2572/2024

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO N.º 104, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato temporário de profissional médico relacionado nos autos do processo administrativo 38.449/2024, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 3º da Lei nº 6.639/2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 11 de novembro 2024

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO OLIVEIRA
2º Secretário

